



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 94, "QUE ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.535/2006 E 1.868/2011 DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO".

Art.1º Será acrescentado o Art. 7A, com os seguintes dizeres:

"Art. 7A O cargo efetivo de ARQUITETO passa a ser denominado ARQUITETO E URBANISTA."

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.378 de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências fez esta alteração.

Ouro Branco, 29 de novembro de 2021.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1383 Data entrada 29/11/21
Horário 12:35 Data saída 1/1
Destino Presidência

Assinatura Responsável

